



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249018 - CMMN**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249018 - CMMN, COM BASE NO PROCESSO DE DISPENS ELETRÔNICA Nº 010/2024 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Castro, nº 764, Bairro Centro, Morada Nova, Ceará, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Hilmar Sergio Pinto da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 262.094.383-34, denominada "**CONTRATANTE**", vem através deste, estabelecer **UNILATERALMENTE**, o presente **Termo Aditivo de Acréscimo do Valor Inicial Atualizado do CONTRATO Nº 20249018 - CMMN**, em conformidade com o art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I da Lei 14.133/21, que tem como "**CONTRATADA**" a empresa **R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.823.985/0001-30, representada por **JUAN FLORENCIO MARREIRA**, portador do CPF nº 054.492.703-64, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:**

Este Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original supracitado referente ao processo de **DISPENS ELETRÔNICA Nº DE-010/2024 - CMMN**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EM REDES E SERVIDORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES E ATIVOS DE REDE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

**Cláusula Segunda:**

Constituir objeto do presente aditivo o acréscimo de no limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, correspondendo o acréscimo ao Valor Total de **R\$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais)**, que corresponde ao acréscimo de **14% (quatorze por cento)**, do valor global inicial do Contrato, perfazendo o **Novo Valor Global do Contrato de R\$ 60.520,00 (Sessenta Mil e Quinhentos e Vinte Reais)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato original.

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT CONTRATO	%ADITIVO	QUANT ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EM REDES E SERVIDORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES E ATIVOS DE REDE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORADA NOVA	SERV	60	14 %	8	890,00	7.120,00
VALOR TOTAL R\$							7.120,00



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MORADA  
NOVA**  
A CASA  
DO POVO



**Cláusula Terceira:**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº: 0101 01 031 0001 2.001** - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica, **Sub elemento: 3.3.90.39.00** - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, recursos ordinários, consignado no orçamento municipal de 2025.

**Cláusula Quarta:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estar assim ajustado, assina abaixo, unilateralmente, o representante legal da CONTRATANTE, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

MORADA NOVA - CE, em 06 de Março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
HILMAR SERGO PINTO DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
BIÊNIO 2025-2026